Nº 3143

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2021

ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América CEP 76980-000 - VILHENA - RO FONE: (69) 3919-7080

> Visite nosso Portal: dov.vilhena.ro.gov.br

= SUMÁRIO = GABINETE DO PREFEITO1 SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO2 SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO4 PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....5 CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....10 SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SAAE - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS21 SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS21 SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA22 ATOS DO LEGISLATIVO24



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51.159/2021.

INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 49.048 DE 18 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o conteúdo das constantes atualizações dos boletins administrativos do COVID-19, que visam avaliar o desenvolvimento da pandemia no Município, estes expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2021-2ªPJV exarada pelo Ministério Público Estadual, a qual recomendou a edição de ato para a suspensão da aplicação da prova do ENEM nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 no município de Vilhena,

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato n° 1.31.003.00002/2021-80 constante do ofício n° 19/2021 do Ministério Público Federal de 14 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e no contagio do Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º A inclusão do § 13º ao artigo 5º do decreto nº 49.048 de 18 de abril de 2020, que passa a viger nos seguintes termos:

§ 13 – Fica suspensa, no âmbito do Município de Vilhena, toda e qualquer ação que resulte na organização e posterior aplicação da prova do ENEM, designada para os dias 17 e 24 de janeiro de 2021.

a – a suspensão da prova do ENEM prevista no caput deste artigo tem por fundamento as normas restritivas mais rígidas de convivência social, expressas no Decreto nº 49.048, de 18 de abril de 2020, assim como o acatamento da Recomendação nº 001/2021-2ªPJV exarada pelo Ministério Público Estadual e a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5006658-652020.4.03.610012, em trâmite na 12ª Vara Cível Federal de São Paulo com abrangência em todo o território nacional;

b – fica determinado a Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM) a ampla divulgação das determinações constantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 15 de janeiro 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU Prefeito do Município

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2021/SEMAD

EMENTA: AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), CARMELITA DE MORAES MATHIAS servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 2437, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 1.563 (hum mil, quinhentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 04(quatro) anos 03(três) meses e 08(oito)dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 04/12/2020, protocolo: 26001020.1.00669/20-4 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 1046/2019, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 14 de janeiro de 2021.

Welliton Oliveira Ferreira Secretário Municipal de Administração Decreto n° 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 67/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	D.	Nota	Classificação
ENFERMEIRO- 40	HORAS SEMANAIS	nascimento	final	
668.088-7 607.292-5 652.067-7 659.768-8 671.746-2 660.880-9 654.256-5 666.301-0 672.658-5 668.981-7	TIAGO FRANCO DA SILVA BRUNA BARBOSA FERREIRA CAMILA CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA GESIANE LIMA DE SOUZA LUCIENE CAMPOS SALES MARQUES KAREN DAIANY DA COSTA PIRES CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS MILENA TOMÉ FIGUEIREDO PAULA AMELIA MUZI MIRANDA NATIELE GONÇALVES NEVES	14/08/1991 25/04/1993 28/05/1996 27/04/1981 18/07/1983 20/07/1990 06/01/1984 11/12/1979 02/01/1990 13/09/1991	64,00 64,00 63,00 62,00 62,00 61,50 61,00 61,00 61,00	18° 19° 20° 21° 22° 23° 24° 25° 26° 27°



TÉCNICO EM ENFERMAGEM- 40 HORAS SEMANAIS

669.662-7 MARCELO DOS SANTOS LIMA 21/03/1988 53,00 130° 658.793-3 ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO 16/02/1995 53,00 131°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino):
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor:
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação CNH (em caso de motorista) categoria ;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá
 apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o
 vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site <u>WWW.tjro.jus.br</u>, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;

- Atestado de Aptidão física e mental junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (documento de Visto Permanente).

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www. tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- √ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- √ 01 cópia do CPF;
- √ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 15 de janeiro de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 46.917/2019



SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

COMI	INI	Γ	\Box
CACHIVIL	M	ινи	1 / /

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 07/12/2020 o valor de R\$ 617.128,68(seiscentos e dezessete mil cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) referente ao Termo de Compromisso nº 0351.057-98/2011 MCidades, celebrado por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Vilhena /RO, objetivando Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Pluvial (Macrodrenagem).

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2021

Sueli Santana Magalhães Secretária Municipal de Planejamento

COMUNICADO

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 31/12/2020 o valor de R\$ 123.941,20(cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) referente ao Convênio nº 880669/2018, celebrado por intermédio do Ministério dos Esportes -ME, e o Município de Vilhena /RO," Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo-Padrão, no Município de Vilhena/RO".

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2021

Sueli Santana Magalhães Secretária Municipal de Planejamento

COMUNICADO

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 16/12/2020 o valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) referente ao Convênio nº 880427/2018, celebrado por intermédio do Ministério da defesa MD-Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Vilhena /RO," CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA".

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2021

Sueli Santana Magalhães Secretária Municipal de Planejamento



COMUNICADO

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 17/12/2020 o valor de R\$ 9.135,00(nove mil cento e trinta e cinco reais) referente ao Convênio nº 865315/2018, celebrado por intermédio do Ministério da defesa MD- Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Vilhena /RO," IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE ECOLÓGICO RONDON".

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2021

Sueli Santana Magalhães Secretária Municipal de Planejamento

COMUNICADO

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 16/12/2020 o valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) referente ao Convênio nº 865360/2018, celebrado por intermédio do Ministério da defesa MD-Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Vilhena /RO." PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E SARJETA" (Embratel).

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2021

Sueli Santana Magalhães Secretária Municipal de Planejamento

COMUNICADO

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 16/12/2020 o valor de R\$ 238.500,00(duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) referente ao Convênio nº 898432/2020, celebrado por intermédio do Ministério da defesa MD-Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Vilhena /RO," AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO".

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2021

Sueli Santana Magalhães Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Engenheiro Civil Thiago Douglas Bordignon Barasuol, portador do CREA nº 141366 D/PR e do CPF nº 082.887.069-16, para ser o fiscal da obra pública "Construção de 3 Salas de Aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Progresso", oriunda do Processo Administrativo n° 2470/2020 e Contrato nº 067/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 26 de outubro de 2020.

EDUARDO FERNANDO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 74 Vol. I - SEMUS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020**

Processo Administrativo n°. 1005/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 21.467.008/0001-32. Contratado: **GLOBALCENTER** MERCANTIL EIRELI CNPJ: nº 02.330.299/0001-78. Objeto: veículo tipo pick-up 4x4, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS nos setores de Divisão de Endemias, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Imunização, que será utilizada como aplicação de inseticida, supervisão no campo, trabalhos em área rural no combate a malária, leishmaniose e campanhas de vacinação, em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços, Solicitação de Despesa nº. 3300/2020, Pregão Eletrônico nº 148/2020/ PMV e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 1005/2020. Prazo: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Data: 23.12.2020.

LEI No 5.439/2021

ALTERA O ANEXO I DA LEI NO 5.320, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte



LEI:

Art. 10 Fica alterado o Anexo I da Lei no 5.320, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que passa a viger nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO MUNICIPAL

Afonso Emerick Dutra SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Márcia Helena Firmino PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI No 5.439/2021

ANEXO ÚNICO

LEI № 5.320/2020 ANEXO I QUANTITATIVOS DE CONTRATAÇOES (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)		
CARGOS	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
Médico Intensivista	40 horas	10
Médico Clinico Geral	40 horas	20
Fisioterapeuta	40 horas	20
Enfermeiro	40 horas	20
Técnico em Enfermagem	40 horas	80

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO MÚNICIPAL

Afonso Emerick Dutra SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Márcia Helena Firmino PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR № 295/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR № 008, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte



LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 008, de 29 de outubro de 1996, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, modificado pela Lei Complementar nº 289, de 25 de junho de 2020, que passa a viger nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru **PREFEITO MUNICIPAL**

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Márcia Helena Firmino PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR № 295/2021

ANEXO ÚNICO

	ANEXO III DA LEI COM	IPLEMENTAR Nº 00	8/96	
	HIERARQUIZAÇ	ÃO DOS CARGOS		
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE	NÍVEL SUPERIOR - ANS 1	00		
04500	CHANT	OÓDIGO	01.4005	REFERENCIA
CARGO	QUANT.	CÓDIGO	(cargo tratado	SALARIAL INICIAL p pela Lei Complementar nº
Advogado	-	ANS-101		58/2011)
Analista de Sistemas	04	ANS-102 ANS-103	G	I
Arquiteto	04		L	l
Assistente Social	20	ANS-104	J	
Biblioteconomista	02	ANS-105	G	
Biomédico	04	ANS-106	J	
Bioquímico	15	ANS-107	J	1
Cirurgião Dentista	15	ANS-108	J	
Contador	11	ANS-109	К	
Economista	04	ANS-110	K	i
Enfermeiro	143	ANS-111	J	i
Engenheiro Agrônomo	04	ANS-112	ı	ı
Engenheiro Civil	11	ANS-113	ī	1
Farmacêutico	09	ANS-114	.i	i
Fisioterapeuta	37	ANS-115	1	ı
Fonoaudiólogo	15	ANS-116	1	ı
	115	ANS-117	0	1
Médico Médico Sanitarista	-	ANS-118	(cargo extinto	pela Lei Complementar nº 6/2009)
Médico Veterinário	04	ANS-119	L	
Nutricionista	09	ANS-120	J	ı
Psicólogo	26	ANS-121	J	i
Engenheiro Eletricista	04	ANS-122	ı	i
Administrador de Empresas	06	ANS-123	1	i
Biólogo	03	ANS-124	i	i
Engenheiro Ambiental	03	ANS-125	1	ı
Engenheiro de Tráfego	02	ANS-126	1	ı
Engenheiro Sanitarista	03	ANS-127		
Geólogo	03	ANS-128	G	1
Ocologo .	03		<u> </u>	



Jornalista	03	ANS-129	G	
Naturólogo	02	ANS-130	G	I
Químico	04	ANS-131	G	I
Turismólogo	03	ANS-132	G	I
Zootecnista	02	ANS-133	G	1
Educador Físico	02	ANS-134	J	1
Terapeuta Ocupacional	06	ANS-135	J	

GRUPO OCUPACIONAL:TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF 200

		_		REFERENCIA
CARGO	QUANT.	CÓDIGO	CLASSE	SALARIAL INICIAL
Fiscal de Obras e Posturas	15	TAF-201	F	ı
Fiscal de Vigilância Sanitária	20	TAF-202	F	
Fiscal Tributário	20	TAF-203	F	
Fiscal de I.T.B.I	03	TAF-204	F	i
Fiscal de Meio Ambiente	03	TAF-205	F	i

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - MAG 300

Suprimido - Grupo tratado pela Lei Complementar nº 147/2010.

GRUPO OCUF	ACIONAL: APOIO T	ÉCNICO E ADMINIS	STRATIVO - ATA 400	
				REFERENCIA
CARGO Agente Administrativo	QUANT.	CÓDIGO ATA-401	CLASSE	SALARIAL INICIAL ela Lei Complementar nº
Agente Administrativo	-	ATA-401		
		ATA 400	232/	2016)
Chapeador	04	ATA-402	E	1
Desenhista		ATA-403	D	
Deselliista	08 07	ATA-404	D D	
Eletricista de Viaturas e Equipamentos	0.		_	•
Mecânico Geral	15	ATA-405	Е	1
		ATA-406	_	
Mestre de Obras Monitor de Ensino I	08	ATA-407	C (avtinoão tratado	pela Lei Complementar n
Monitor de Ensino i	-	A1A-407		
		ATA-408		2010)
Operador de Máquinas Leves	13	ATA-409	С	l
Operador de Motoniveladora	10		E	1
Operador de Pá Carregadeira	10	ATA-410	F	
		ATA-411		l .
Operador de Retroescavadeira	10	ATA-412	E	
Operador de Trator de Esteira	10		E	
Programador de VT	04	ATA-413	D	1
Programador de Vi	04 45	ATA-414	D	I
Secretário Escolar I			С	1
	-	ATA-415	(cargo tratado p	ela Lei Complementar nº
Técnico de Segurança do Trabalho			232/	2016)
_, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	05	ATA-416	D	I
Técnico em Administração Hospitalar		ATA-417		
Técnico em Agropecuária	08		D	1
Técnico em Contabilidade	10	ATA-418	D	1
		ATA-419		:
Técnico em Edificações	05	ATA-420	D	
Técnico em Enfermagem	264	-	D	
Técnico em Saúde Bucal	15	ATA-421	D	1
Técnico em Saúde Bucal Técnico em Laboratório de Análise	15 10	ATA-422	D D	i
Clínica			_	
	05	ATA-423	D	I
Técnico em Laboratório de Solos		ATA-424		
Técnico em Radiologia	15		D	
Topógrafo	05	ATA-425	D	1
		ATA-426		
Soldador	04	ATA-427	D	
Torneiro Mecânico Técnico em Informática	04		D	
l écnico em Informática	-	ATA-428		ela Lei Complementar nº 2016)
		ATA-429		,
Auxiliar de Enfermagem	-	ATA-430	(carg	o em extinção)
Motorista de Viaturas Pesadas	50	A1A-430	D	1



	05	ATA-431	D	I
Técnico em Imobilização Ortopédica				
3		ATA-432	(extinção trata	ado pela Lei Complementar nº
Técnico em Telecomunicações	02		1	136/2009)
,		ATA-433		,
Técnico em Patologia Clínica	03	ATA 404	D	
	400	ATA-434	_	
Cuidador de Alunos	100	ATA 405	D	<u> </u>
Tácnico em Maio Ambiento	03	ATA-435	Б	
Técnico em Meio Ambiente Técnico em Laboratório de Ciências	03	ATA-436	К	
	04	A1A-450	Ь	
Agrárias				

CARGO	QUANT	DIVERSOS-ASD 500	CLASSE	REFEREN
	· ·	CÓDIGO ASD-501	CLASSE	SALARIAL II
Agente Rural de Saúde Auxiliar Administrativo	25		A (cargo tratado n	<u> </u>
Auxiliai Autilitiistiativo	_	ASD-502		2016)
Assolitan de Labanatónia	45	ASD-502 ASD-504		2010)
Auxiliar de Laboratório	15	ASD-505	В	
Auxiliar de Mecânico	15	ASD-506	Α	
Auxiliar de Radiologia Auxiliar de Serviço de Saúde	10		В	
Auxiliar de Serviço de Saude	-	ASD-507		to pelo Art. 37 da L
		ASD-508		ar nº 100/2005)
Borracheiro	05	ASD-509	В	
Carpinteiro	10		В	
Cinegrafista	05	ASD-510	В	1
Coveiro	05	ASD-511	Α	
Eletricista Predial	10	ASD-512	В	1
	07	ASD-513	В	
Encanador Hidro Sanitário		ASD-514		
Fotógrafo	03	ASD-515	В	
Merendeira Monitor de Ensino II	120	A0D-010	(carg	<u>o em extinção)</u> pela Lei Compleme
Moriilor de Erisino II		ASD-516		
Monitor de Ensino III	-	A3D-310	(extinção tratado	<u>2010)</u> pela Lei Compleme
	-	ASD-517 ASD-518	147/	2010)
Motorista de Viaturas Leves Motorista de Viaturas Pesadas	25	ASD-518	В	1
Motorista de Viaturas Pesadas	-		, ,	para o Grupo Oper
		ASD-519 ASD-520		-Código 430)
Pedreiro	15	ASD-521	В	
Pintor	10		В	
Secretário Escolar II	_	ASD-522	•	argo extinto)
Secretário Escolar III	_	ASD-523	(ca	argo extinto)
Servicos Gerais	500	ASD-524	(cora	o em extinção)
,		ASD-525	, 0	o ciii exiiilçau)
Telefonista	10	ASD-526	В	
Vigia	160	ASD-527	(carg	o em extinção)
Agente de Saúde Pública	30	ASD-527 ASD-528	<u>В</u> В	
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado	10	ASD-528	R	I
		ASD-529	_	
Auxiliar de Saneamento	10	ASD-530	В	
Operador de Som	04		В	
Cozinheira	20	ASD-531	(card	o em extinção)
Costureira	05	ASD-532	A	3 /
		ASD-533		
Inspetor de Alunos	06	ASD-534	В	

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru **PREFEITO MUNICIPAL**

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Márcia Helena Firmino PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - DEZEMBRO/2020

CONSELHO TUTELAR						
SERVIDOR	PER	ÍODO	DESTINO			
EDNA DE SOUZA MACIEL	07/12/20	10/12/20	Rio Branco/AC			
LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK	10/12/20	10/12/20	Chupinguaia/RO			
EDNA DE SOUZA MACIEL	16/12/20	17/12/20	Colorado do Oeste/RO			
REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	16/12/20	16/12/20	Urupá/RO			
CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	18/12/20	27/12/20	Ecoporanga/ES			
LORENA NUNES OLIVEIRA	26/12/20	26/12/20	Espigão D'Oeste e Parecis/RO			
ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN	29/12/20	29/12/20	Nova Conquista/RO			

GABINETE						
SERVIDOR PERÍODO DESTINO						
EDUARDO TOSHIYA TSURU	06/12/20	12/12/20	Porto Velho/RO - Brasília/DF			
MARGARIDA SANTOS DUARTE	06/12/20	12/12/20	Porto Velho/RO - Brasília/DF			
ARIEL CARVALHO DE MELO	06/12/20	07/12/20	Porto Velho/RO			

SEMAD					
SERVIDOR	PER	ÍODO	DESTINO		
VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO	09/12/20	11/12/20	Porto Velho/RO		

	SEMAS		
SERVIDOR	PER	ÍODO	DESTINO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	07/12/20	10/12/20	Rio Branco/AC
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	10/12/20	10/12/20	Nova Conquista/RO
JHONATAS BENTO DE SOUZA	10/12/20	10/12/20	Chupinguaia/RO
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	16/12/20	16/12/20	Urupá/RO
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/12/20	17/12/20	Colorado do Oeste/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/12/20	18/12/20	Porto Velho/RO
RAFAEL NUNES REIS	17/12/20	18/12/20	Porto Velho/RO
JHONATAS BENTO DE SOUZA	26/12/20	26/12/20	Espigão D'Oeste e Parecis/RO
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/12/20	29/12/20	Nova Conquista/RO



	SEMAGRI		
SERVIDOR	PER	ÍODO	DESTINO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	02/12/20	02/12/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	03/12/20	03/12/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	04/12/20	04/12/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	05/12/20	05/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	07/12/20	07/12/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	07/12/20	07/12/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	08/12/20	09/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	08/12/20	08/12/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	08/12/20	08/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	09/12/20	09/12/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	09/12/20	09/12/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	10/12/20	10/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	10/12/20	10/12/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	10/12/20	10/12/20	Parecis/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	11/12/20	11/12/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	11/12/20	11/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	11/12/20	11/12/20	Pimenta Bueno/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	11/12/20	11/12/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	12/12/20	12/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	12/12/20	12/12/20	Pimenta Bueno/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	12/12/20	12/12/20	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	12/12/20	12/12/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	14/12/20	14/12/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	14/12/20	14/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	14/12/20	14/12/20	Pimenta Bueno/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	14/12/20	14/12/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	15/12/20	15/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	15/12/20	15/12/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	16/12/20	16/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	16/12/20	16/12/20	Pimenta Bueno/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	16/12/20	16/12/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	17/12/20	17/12/20	Pimenta Bueno/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	17/12/20	17/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	17/12/20	17/12/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	18/12/20	18/12/20	Pimenta Bueno/RO



ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	18/12/20	18/12/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	18/12/20	18/12/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	18/12/20	18/12/20	Pimenta Bueno/RO

	SEMUS		
SERVIDOR		ÍODO	DESTINO
PAULO TARCISIO CREMASCO	09/12/20	11/12/20	Porto Velho/RO
VERA LUCIA LATTARO LEITE	09/12/20	11/12/20	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	17/12/20	17/12/20	Santa Luzia/RO
ANDERSON KOZOWSKI	01/12/20	01/12/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	01/12/20	02/12/20	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/12/20	01/12/20	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	02/12/20	03/12/20	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	03/12/20	03/12/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/12/20	04/12/20	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	03/12/20	04/12/20	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/12/20	04/12/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	04/12/20	05/12/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	05/12/20	06/12/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	05/12/20	05/12/20	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	06/12/20	10/12/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/12/20	08/12/20	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	07/12/20	07/12/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	07/12/20	08/12/20	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	08/12/20	08/12/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	08/12/20	08/12/20	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	09/12/20	09/12/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/12/20	09/12/20	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	10/12/20	10/12/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	10/12/20	10/12/20	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	11/12/20	11/12/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	11/12/20	11/12/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	11/12/20	11/12/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	12/12/20	13/12/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	12/12/20	13/12/20	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	13/12/20	17/12/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/12/20	14/12/20	Porto Velho/RO



CLEOMIR EMERSON NEGRI	14/12/20	14/12/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	14/12/20	15/12/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	14/12/20	15/12/20	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	15/12/20	15/12/20	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	15/12/20	17/12/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	15/12/20	15/12/20	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	16/12/20	16/12/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/12/20	16/12/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	16/12/20	16/12/20	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	17/12/20	17/12/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/12/20	18/12/20	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	17/12/20	18/12/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	17/12/20	17/12/20	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	18/12/20	18/12/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	18/12/20	19/12/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	19/12/20	20/12/20	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	19/12/20	20/12/20	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	20/12/20	24/12/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	20/12/20	21/12/20	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	21/12/20	21/12/20	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	21/12/20	22/12/20	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	21/12/20	21/12/20	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	22/12/20	22/12/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	22/12/20	23/12/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	22/12/20	22/12/20	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	23/12/20	23/12/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	23/12/20	23/12/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	23/12/20	24/12/20	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	24/12/20	24/12/20	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	27/12/20	31/12/20	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	28/12/20	28/12/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	01/12/20	02/12/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	03/12/20	04/12/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	03/12/20	04/12/20	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	04/12/20	05/12/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	05/12/20	06/12/20	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	05/12/20	05/12/20	Cacoal/RO



APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	07/12/20	08/12/20	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	07/12/20	08/12/20	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	08/12/20	09/12/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	10/12/20	10/12/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	11/12/20	11/12/20	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	11/12/20	11/12/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	12/12/20	13/12/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	12/12/20	13/12/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	13/12/20	14/12/20	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	14/12/20	15/12/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	14/12/20	15/12/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	15/12/20	15/12/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	16/12/20	16/12/20	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	16/12/20	16/12/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	17/12/20	18/12/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	17/12/20	18/12/20	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	17/12/20	17/12/20	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	19/12/20	20/12/20	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	19/12/20	20/12/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	22/12/20	22/12/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	22/12/20	23/12/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	23/12/20	23/12/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	23/12/20	24/12/20	Porto Velho/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	01/12/20	01/12/20	Área Rural - COOPERFRUTOS
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/12/20	01/12/20	Área Rural - COOPERFRUTOS
ARCILEI NUNES DA SILVA	01/12/20	04/12/20	Linha Baixadão
JOÃO DJENYS BRAIT	02/12/20	02/12/20	Associação ASMUV/APCSA
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/12/20	02/12/20	Associação ASMUV/APCSA
JOÃO DJENYS BRAIT	03/12/20	03/12/20	Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	03/12/20	03/12/20	Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	05/12/20	05/12/20	Vista Alegre
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	05/12/20	05/12/20	Vista Alegre
ARCILEI NUNES DA SILVA	07/12/20	11/12/20	Linha Baixadão
JOÃO DJENYS BRAIT	08/12/20	08/12/20	Área Rural - Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/12/20	08/12/20	Área Rural - Trindade Santa
JOÃO DJENYS BRAIT	09/12/20	09/12/20	Associação Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/12/20	09/12/20	Associação Flor da Serra
JOÃO DJENYS BRAIT	10/12/20	10/12/20	Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/12/20	10/12/20	Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	12/12/20	12/12/20	São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	12/12/20	12/12/20	São Lourenço
DIRSON LUIZ VEIGA	12/12/20	12/12/20	Nova Conquista
MANOEL SOUZA	12/12/20	12/12/20	Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	14/12/20	14/12/20	Agrovila Renascer
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	14/12/20	14/12/20	Agrovila Renascer
ARCILEI NUNES DA SILVA	14/12/20	18/12/20	Linha Baixadão
JOÃO DJENYS BRAIT	15/12/20	15/12/20	Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/12/20	15/12/20	Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	16/12/20	16/12/20	Associação Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/12/20	17/12/20	Vitória da União
ARCILEI NUNES DA SILVA	21/12/20	22/12/20	Estrada Velha de Colorado
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	22/12/20	22/12/20	Associação Flor da Serra
INCOMMEDO OLIVEIMA DA OILVA	LLI 1LILU	ZZI 1ZIZU	n tootolação i loi da OGITA



SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

RMO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO 13/

Natureza: Normal

DATA: 05/01/2021 **PROTOCOLO:** 127 / 2021 PROCESSO: 148

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47 Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DAS CONTAS TELEFÔNICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DAS CONTAS TELEFÔNICAS DOS TELEFONES FIXOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25 DA LEI 8666/93, POR TRATAR-SE DE EMPRESA NO ESTADO DE RONDÔNIA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NA ANATEL.

DESPESA					
Programática	Fonte	Descrição			
0700312361000820753390390000	10010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Jnidade (
Orde Item Descrição Uni	nidade C	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1 89617 ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS TELEFÔNICAS LINHAS FIXAS DAS ESCOLAS Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof Chitosse Mochizuki Inaba 3919-7059 - Escola Municipal de Educação Infantil Penha Rosendo Leite 3919-7052 - Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia 3919-7056 - Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia 3919-7056 - Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia 3919-7056 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Barros Pereira 3919-7043 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy 3919-7018 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso 3919-7061 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso 3919-7060 - C.C.M. Almirante Tamandaré 3919-7055 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco 3919-7038 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco 3919-7038 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Ivete Brustolin 3919-7050 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira 3919-7036 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira 3919-7036 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Cleonice Batista de Jesus 3919-7030 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Cleonice Batista de Jesus 3919-7030 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos 3919-7053 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Grete Domingos 3919-7053 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Grete Domingos 3919-7053 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Grete Domingos 3919-7053 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Progresso 3919-7007.	ID .	1.00	20,000.0000	20,000.00

20,000.00 **Total:**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.





MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia Exercício: 2021

ERMO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO 13/

Natureza: Normal

EDUARDO TTOSHIYA TSURU **PREFEITO**





Estado do Rondônia Exercício: 2021

<u>ΓΕΝΜΟ DE DISPENSADE LICITAÇÃO 11/2021</u>

Natureza: Normal

DATA: 05/01/2021 **PROTOCOLO:** 123 / 2021 **PROCESSO:** 143

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A **CNPJ:** 05.914.650/0001-66 **Insc. Estadual:** 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

DISPENSA CONFORME LEI 8666/93, ART.24, INCISIVO XXII, ESTIMATIVO PARA FORMALIZARMOS PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA

Em atenção a formalização de processo administrativo estimativo para pagamento de energia elétrica das Escolas Municipais sob responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Vem justificar quanto a necessidade dos referido pagamentos. Trata-se de faturas emitidas pela concessionaria de energia eletrica do Estado de Rondônia, as unidades escolares de responsabilidade da secretaria Municipal de Edxucação, sendo necessario o pagamento dessas faturas para utilização das instalações Escolares e Quadras para o exercicio.

 DESPESA

 Programática
 Fonte
 Descrição

 0700312361000820753390390000
 10010
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

			ITEM(S)				
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total

www.elotech.com.br

Pág. 1/3





Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 11/2021

Natureza: Normal

1 1 88619 Estimatorio visuada o pagamento de emergio elétrica das Facolas da (EM) Manipord de Universo Escola Manipord de Educação Indimit e Ensino Fundamental Prof Chirose Mochizada Inaba; Escola Municipal de Educação Infantil Penha Rosendo Leite; Escola Municipal de Educação Infantil Penha Rosendo Leite; Escola Municipal de Educação Infantil Penha Rosendo Leite; Escola Municipal de Educação Infantil Penh Pina Paul; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof Scora Aparecida da Salva; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Norme Barros Pecini; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mairio Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mairio Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mairio Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abilio Juliano Nicolido Neite; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abilio Juliano Nicolido Neite; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Profe Direce Universido Neite; Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Brasco; Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Brasco; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Vilra Vietra; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Esc				1 (utul czu: 1 (ol mi				
Escola Municipal de Educação Infantil Parol* Nina Paul; Escola Municipal de Educação Infantil Prof* Nina Paul; Escola Municipal de Educação Infantil e Emino Fundamental Professora Norme Barros Pereira; Escola Municipal de Educação Infantil e Emino Fundamental Professora Norme Barros Pereira; Escola Municipal de Educação Infantil e Emino Fundamental Ornar Godoy; Escola Municipal de Educação Infantil e Emino Fundamental Ornar Godoy; Escola Municipal de Educação Infantil e Emino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Emino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Emino Fundamental Abilio Juliano Nicolação Nato. Escola Municipal de Educação Infantil e Emino Prof* Dirce Bianchin de Ávila; C.C.M. Almirante Tarnandaré; Escola Municipal de Emino Fundamental Castelo Branco; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof.* Vilma Vicin; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof.* Vilma Vicin; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof.* Vilma Vicin; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof. Hermógenes Roberto Nogucin; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof. Hermógenes Roberto Nogucin; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus Lescola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus Lescola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus Lescola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleonice Batista de Jesus Lescola Municipal de Emino Fundamental Prof* Cleo	1	1	89619	Rede Municipal de Ensino: Escola Municipal de Educação Infantil e	UND	1.00	400,000.0000	400,000.00
Escola Municipal de Educação Infantil Prof' Nina Paul; Escola Municipal de Educação Fundamental Bianca e Leonardo de Mattor Bezerra; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Barro Porciria; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abilio Juliano Nicolicio Neto; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Prof' Direc Bianchin de Ávila; C.C.M. Almirante Tumanduré; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus Lescola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus Lescola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus Lescola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus Lescola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus Lescola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus Lescola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Lescola Municipal de Ensino Fundamental Senad				Escola Municipal de Educação Infantil Penha Rosendo Leite;				
Escola Municipal de Educação Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Norme Barros Percina; Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva; Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abilio Juliano Nicolicio Neto; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Prof Direc Bianchun de Avila; C.C.M. Almirante Tamandaré; Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Ivete Brastolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Ivete Brastolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Vilra Vicira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Vilra Vicira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Eleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Eleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Litiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;				Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia;				
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Harros Percira; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Goday; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abilio Juliano Nicoliclo Neto; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Prof' Direc Dianchm de Avila; C.C.M. Almirante Tamandaré; Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Vilma Vicira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Hermógenes Roberto Nogueira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof' Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Latiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Latiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Latiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;				Escola Municipal de Educação Infantil Prof ^a Nina Paul;				
Professora Nosme Barros Percin; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abilio Juliano Nicolielo Neto; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino ProP Direc Bianchin de Avila; C. C.M. Almirante Tamandaré; Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Vitra Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Vitra Vieira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rovers Escola Municipal de Ensino Fundamental Ref. Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rovers Escola Municipal de Ensino Fundamental Ref.								
Godoy; Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abilio Juliano Nicoliclo Neto; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino ProP Dirce Binnehin de Avila; C.C.M. Almirante Tamandaré; Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vicina; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vicina; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Portina Vicina; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;								
Silva; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abílio Juliano Nicolielo Neto; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Proº Direce Blanchin de Avila; C.C.M. Almirante Tamandaré; Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Vilma Vieira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Hermógenes Roberto Nogueira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Profº Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Proº Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Proº Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Proº Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Coliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Italiz Eduardo Silva Rover. Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover. Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover. Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover.								
Grasso; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abilio Juliano Nicolielo Neto; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Pro® Dirce Bianchin de Ávila; C.C.M. Almirante Tamandaré; Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Vilma Vicira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Hermógenes Roberto Nogueira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Profº Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Profº Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;								
Juliano Nicolielo Neto; Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Prof¹ Dirce Bianchin de Ávila; C.C.M. Almirante Tamandaré; Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof² Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof² Vilma Vieira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof² Neira Vieira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof² Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof² Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof² Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof² Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;								
Bianchin de Ávila; C.C.M. Almirante Tamandaré; Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Vilma Vieira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Hermógenes Roberto Nogueira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.* Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;								
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Hermógenes Roberto Nogueira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver."; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;								
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Ivete Brustolin; Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Vilma Vieira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Hermógenes Roberto Nogueira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;				C.C.M. Almirante Tamandaré;				
Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Hermógenes Roberto Nogueira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;				Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco;				
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Vilma Vieira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Hermógenes Roberto Nogueira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luíz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luíz Eduardo Silva				Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Ivete Brustolin;				
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof ^a Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof ^a Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof ^a Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;				Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero;				
Roberto Nogueira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof ^a Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof ^a Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;				Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira;				
Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof ^a Cleonice Batista de Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;								
Jesus; Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;								
Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;								
Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;				Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver";				
Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;								
Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;				Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão;				
Rover; Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes;				Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima;				



Estado do Rondônia Exercício: 2021

<u>ΓΕΝΜΟ DE DISPENSADE LICITAÇÃO 11/2021</u>

 Natureza: Normal	71 0	11 / 2021
Escola Municipal Multisseriada Tenente Melo;		
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso;		
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria		
	Total:	400,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO





Estado do Rondônia Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CITAÇÃO 23/2021

Natureza: Normal

DATA: 14/01/2021 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN/RO **CNPJ:** 00.394.585/0001-71 **Insc. Estadual:**

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1

Bairro: PEDRINHAS Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.801-478

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DAS TAXAS/DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DAS TAXAS/DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

DESPESA					
Programática	Fonte	Descrição			
0700312361000820753390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0700312361000820753390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

			ITEM(S)				
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1		PAGAMENTO DE TAXA PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE VEÍCULOS DA SEMED: IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO/DPVAT, LICENCIAMENTO ANUAL, CORPO DE BOMBEIROS, VISTORIA, EMPLACAMENTO, TAXA DE VISTORIA E TAXAS DIVERSAS	UND	1.00	25,000.0000	25,000.00

Total: 25,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo Administrativo: nº 175/2020/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, CNPJ Nº 14.885.311/0001-90.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, com previsão total anual na quantidade e valor conforme planilha seguinte, com o intuito de atender as atividades executadas no SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, discriminadas no termo de referência Nº 067/2020/SAAE, e edital de pregão eletrônico n° 032/SAAE/2020-SRP.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina comum	Litros	10.278	Ipiranga	4,61	47.381,58
02	Óleo diesel comum BS500	Litros	11.730	Ipiranga	3,88	45.512,40
03	Óleo diesel BS-10	Litros	2.490	Ipiranga	3,87	9.636,30
VALOR	TOTAL				ı	R\$ 102.530,28

VALOR TOTAL: R\$ 102.530,28 (cento e dois mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Dotação: 15.01. 04.122.0003.2144 - 3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: Até 30/06/2021. Data da Assinatura: 05/01/2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE "PROGRAMA REGULARIZA VILHENA" LEI MUNICIPAL № 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.608/2021	IRACEMA KUTZ	18	48	02
52.609/2021	LEANDRO ANDRADE PRIMO	08	03	17
52.610/2021	DINO CESAR KULBA	24	03	14
52.155/2020	BRUNO MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA (50%) E ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA (50%)	13	-	53
52.611/2021	JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	19	09	05

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2021

Vivian Bacaro Nunes Soares Secretária Municipal de Terras Decreto n. 49.887/2020

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 51.141, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 11.102.243,09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.436, de 14 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.102.243,09 (onze milhões, cento e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde 1012200711.181 - Enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19 3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - REC. EST. R\$ 1.440.000,00

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - REC. FFD R\$ 76 592 91

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais - REC. EST. \$

450.000,00 3390.30.00.00 - Material de Consumo - REC. EST. R \$

1.420.000,00 3090.30.00.00 - Material de Consumo - REC. FED. R \$ 2.046.537,66

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - REC. FED.R\$ 3.106.438,52

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - MAC R\$ 589.947,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - MAC

R\$ 138.827,00 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - CONV.

R\$ 1.500.000,00 RFC FST 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação - REC. EST.

110.000,00

3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas - MACR \$ 210.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - REC. FED. R\$ 13.900,00

TOTAL R\$ 11.102.243,09

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação "Enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 - que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

> Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO

DECRETO Nº 51.142/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.151.894,83.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.437, de 14 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 19.151.894,83 (dezenove milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes 1545100492.261 - Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Op. Crédito. R \$ 19.151.894,83

TOTAL R\$ 19.151.894,83

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 2627.0501.021-67/2020, firmado com o Governo Federal/ Caixa Econômica Federal/Programa Pró-Transporte, para dar cobertura ao

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

> Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO

DECRETO Nº 51.143/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 169.951,16.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.438, de 14 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 169.951,16 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Orcamentária: 09003 – Setor de Transportes 1545100492.261 - Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Conv.

R\$ 150.000,00 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Contra. R\$ 19.951,16

> TOTAL R\$ 169.951,16

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

> Eduardo Toshiya Tsuru **PREFEITO**



LEI Nº 5.437/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.151.894,83 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 19.151.894,83 (dezenove milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Op. Crédito. R \$19.151.894.83

TOTAL R\$ 19.151.894,83

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 2627.0501.021-67/2020, firmado com o Governo Federal/Caixa Econômica Federal/Programa Pró-Transporte, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO

LEI Nº 5.438/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 169.951,16 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 169.951,16 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Conv. R\$ 150.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Contra. R\$ 19.951.16

TOTAL R\$ 169.951,16

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO

LEI Nº 5.436 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 11.102.243,09 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.102.243,09 (onze milhões, cento e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde 1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado – REC. EST. R\$ 1.440.000.00

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - REC. ED. R\$ 76.592.91

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais – REC. EST. R \$ 450.000.00

3390.30.00.00 - Material de Consumo – REC. EST. R \$ 1.420.000,00

3090.30.00.00 - Material de Consumo – REC. FED. R \$ 2.046.537.66

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – REC. FED.R\$ 3.106.438,52

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – MAC R\$ 589.947,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - MAC R\$ 138.827,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - CONV. REC. EST. R\$ 1.500.000.00

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação – REC. EST. R\$ 110.000,00 3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas - MACR \$ 210.000.00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – REC. FED. R\$ 13.900,00

TOTAL R\$ 11.102.243,09

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação "Enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 - que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 - Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO



Nº 3143

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 032/2021

NOMEIA **CARLOS VIEIRA RODRIGUES JÚNIOR** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, CARLOS VIEIRA RODRIGUES JÚNIOR no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC–3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador José Antônio Barroso, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033/2021

NOMEIA **NAYARA FERNANDA ALESSI SOUZA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, NAYARA FERNANDA ALESSI SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC–3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador José Domingues da Costa, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE



PORTARIA Nº 034/2021

NOMEIA MARCOS APARECIDO MORAES DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, MARCOS APARECIDO MORAES DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ademir Alves de Lima, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PORTARIA Nº 035/2021

NOMEIA ADENILSON ALVES SOARES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, ADENILSON ALVES SOARES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ademir Alves de Lima, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036/2021

NOMEIA MICHELE SANTOS FAQUINI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.



O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, MICHELE SANTOS FAQUINI no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Presidência, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037/2021

NOMEIA EDNA NASCIMENTO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, EDNA NASCIMENTO DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038/2021

NOMEIA ROSÂNGELA ARCANJO DE BARROS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, ROSÂNGELA ARCANJO DE BARROS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC–3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Pedro José Alves Sanches, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 039/2021

NOMEIA KEVIN LUCAS MATIAS SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de janeiro de 2021, KEVIN LUCAS MATIAS SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC–3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Dhonatan Francisco Pagani Vieira, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 040/2021

NOMEIA **NATÁLIA MONIQUE DA COSTA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de janeiro de 2021, NATÁLIA MONIQUE DA COSTA no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Dhonatan Francisco Pagani Vieira, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126,



de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

28

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 042/2021

NOMEIA **JOSÉ ANTONIO CORRÊA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETOR JURÍDICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2021, JOSÉ ANTONIO CORRÊA no cargo de provimento em comissão de DIRETOR JURÍDICO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Jurídica, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043/2021

NOMEIA **MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2021, MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC–3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Samir Mahmoud Ali, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de janeiro de 2021.



Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045/2021

NOMEIA O SERVIDOR SALES LUIZ JÚNIOR PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que o servidor Marciano Cândido da Silva, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, está afastado de suas atividades em decorrência da suspeita de contaminação por Coronavírus – COVID-19, nos termos do Memorando nº 08/2021/GABPRESIDÊNCIA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2021, o servidor SALES LUIZ JÚNIOR para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Parágrafo único. A nomeação será com ônus enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/2021

DESIGNA, INTERINAMENTE, A SERVIDORA SANDRA DA SILVA NOGUEIRA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 045, de 12 de janeiro de 2021, que nomeia Sales Luiz Júnior, titular da função de confiança de Encarregado de Recursos Humanos, para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora SANDRA DA SILVA NOGUEIRA na função de confiança de ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo: FC-3, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos VII, VIII, IX e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo



PORTARIA Nº 047/2021

NOMEIA **LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA**, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ANALISTA DE OUVIDORIA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE OUVIDORIA, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE–2, Referência: I, com lotação na Ouvidoria, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 019/2020.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002, de 5 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar das atividades funcionais, de acordo com o inciso III e §§ 3º e 5º do artigo 1º da Portaria nº 002/2020, a partir de 6 de janeiro de 2021, o servidor ANILDO BURGHAUSEN, matrícula nº 400.010, exercente do cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE



ALTERA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSIAS ALVES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 14 de janeiro de 2021, a lotação funcional do servidor municipal, exercente do cargo de provimento efetivo de Analista Parlamentar - CPE - 2, abaixo nominado:

SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
Josias Alves da Silva	Chefia de Gabinete da Vereadora	Chefia de Gabinete do Vereador
	Clerida Maria Teixeira	José Francisco do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 050/2021

NOMEIA TATIANA RIBEIRO HURTADO DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de janeiro de 2021, TATIANA RIBEIRO HURTADO DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ademir Alves de Lima, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR SILVINEY CAETANO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor SILVINEY CAETANO, Matrícula nº 400.058, Analista Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereado
José Domingues da Costa, no período de 31 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 221 da Lei Complementar nº 007, de 24
de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 237, de 2 de maio de 2016, conforme o Processo de Recursos Humanos nº 01/2021 .

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2}^{\mbox{\tiny Ω}}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo PRESIDENTE



EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO) Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO Servico Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES Partido: DEM

CLERIDA ALVES Partido: Avante

DHONATAN PAGANI Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO Partido: PSC

PEDRINHO Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN

Partido: PP

RONILDO MACEDO Partido: PV

_

SAMIR ALI Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO

Partido: PROS

ZÉ DUDA Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA

Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA

Partido: PSD

WILSON TABALIPA

Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena. ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)

Assinatura e Autorização PREFEITURA MUNICIPAL José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa Everton Mathias de Mello Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site Eder Ferreira dos Reis Mucuta Everton Mathias de Mello Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico de Vilhena/RO - DOV - Criado pela LEI nº 4.531/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 39.107/2017, consoante assinado digitalmente através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).